



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.169

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Caconde, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$. 667.176,00 (seicentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e seis cruzeiros), destinado ao asfaltamento das Praças - Públicas de nossa Estância, que de acordo com a Portaria n.º. 9 do MINIPLAN, receberá a seguinte codificação:
217.1-4110.00 - 10585751 - Recapeamento Asafáltico de Vias - Urbanas.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1979 (Liberação de Auxílio pelo - FUMEST, não previsto na Lei Orçamentária).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 1979.

PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente

£

PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário